

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 | | Processo Administrativo nº 04019/2022 | |
|--|---|--|---|
| Modalidade de Licitação | Credenciamento nº 001/2022 - FMAS | | |
| Fundamentação | O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. | | |
| Contratante | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO. | | |
| Contratada | CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA - ME , inscrita nº CNPJ 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás | | |
| Objeto | A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços definidos no anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de Psicologia , para o desempenho em atendimento das Atividades de Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social, do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. | | |
| | Nome da Profissional | Inscrição no Conselho | Especialidade |
| | Giselle Falone Marra | CRP nº 09/008106 – GO | Psicóloga |
| | | | Local de Serviços |
| | | | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Dotação | 07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária 07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III E OUTROS) 0489 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recurso | 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | | |
| Valor do contrato por 12 meses | R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) | | |
| Valor Empenhado no exercício 2022 | Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corresponde a 04 meses. | | |
| Vigência | A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses. | | |
| Data da assinatura | 01/09/2022 | | |

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de setembro de 2022

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS